



**LEI Nº 804/2010**

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2010 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.786,16 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05 – ESPORTE E CULTURA**

**Programa Esporte- Lei Pelé**

		Fonte		
12.001.27.813.3401.2.174	33.90.30.00.00	31755	Material de consumo	2.786,16
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.786,16</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I –Excesso de Arrecadação**

Receita	Descrição	Valor
17.22.99.99.01.00	Programa Esporte- Lei Pelé	2.786,16

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de dezembro de 2010. (02/12/2010).

  
**SILVIO DAINEIS FILHO**  
Prefeito Municipal